Relatório de Monitoramento - SEJUSP/DPA

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026.

Contrato de Gestão nº 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SEJUSP e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

3º Relatório de Monitoramento

Período Avaliatório

01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar a execução física e financeira previstas no Contrato de Gestão, referente ao período 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025, com o objetivo de demonstrar os resultados pactuados para o período.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 52 do Decreto Estadual nº 47.553, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Além das informações supracitadas, será apresentada a demonstração das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

A elaboração do presente Relatório de Monitoramento contou com as contribuições da Diretoria de Gestão de Parcerias (DPA), por meio da Supervisão, no tocante as questões administrativas e de gestão do Contrato de Gestão, e da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP), quanto às análises técnicas e metodológicas da execução do Projeto AtivaMente.

Em 20/05/2025 foi publicado no Diário Oficial do Estado (pg.35) o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 11/2024 com visou alterar a memória de cálculo para adequar o planejamento financeiro da parceria, sem alteração do valor global do instrumento originário vigente.

Ressalta-se que a Supervisão do Contrato de Gestão foi alterada por meio do 5º Termo de Apostilamento (doc. SEI nº 129535358), publicado em 17/12/2025.

Para fins de análise, as Unidades Socioeducativas contempladas são:

1. Centro Socioeducativo Horto;
2. Centro Socioeducativo de Divinópolis;
3. Centro Socioeducativo de Governador Valadares;
4. Centro Socioeducativo de Juiz de Fora;
5. Centro Socioeducativo de Montes Claros;
6. Centro Socioeducativo de Pirapora;
7. Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves;
8. Centro Socioeducativo de Sete Lagoas;
9. Centro Socioeducativo de Teófilo Otoni;
10. Centro Socioeducativo de Uberlândia.

Cumpre esclarecer que no Relatório Gerencial de Resultados o parceiro ao realizar o cálculo balizou-se tão somente nas unidades que dispõem de profissionais de educação física contratados, quando o adequado seria aferir com base nas 10 unidades, a despeito de contar ou não com profissionais, obedecendo, portanto, as condições pactuadas no 1º Termo Aditivo. Desse modo, este Relatório de Monitoramento retifica todos os resultados globalizados dos indicadores, de acordo com as metodologias dos atributos dos indicadores e fontes de comprovação.

As fontes de comprovação apresentadas pela OS constam no processo SEI 1450.01.0034659/2026-16.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas	Resultados
					3° Período Avaliatório 01/04/25 a 30/06/25	
1	Esporte	1.1	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	40	84%	82%
		1.2	Realização de oficinas temáticas	10	10	8
		1.3	Realização de atividades externas	10	30	12
		1.4	Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física	10	100%	38%
2	Gestão da Parceria	2.1	Planejamento Trimestral de Atendimento-PTA	6	11	8
		2.2	Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico -RMA	6	30	17
		2.3	Elaboração de boletins informativos	6	30	16
		2.4	Averiguação dos registros dos profissionais de Educação Física - CONFEF/CREFs	1	-	-
		2.5	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	10	100%	100%
		2.6	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	-

O RGR da OS apresentou o quadro com os resultados do Contrato de Gestão do período avaliatório erradas, **estando corretas as assinaladas acima.**

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	Esporte
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte
Meta	84%
Resultado	82%

A meta era de 84% dos adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte e o resultado foi de 82%.

A Diretoria de Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo - DMS extraiu os dados do Painel Suase (fonte de comprovação do indicador) e consolidou os dados no processo SEI nº 1450.01.0027808/2026-14 (docs. 133431786 e 133431983). A partir desses dados, foram consolidados as fontes de comprovação apresentadas pela OS, resultando no quadro abaixo:

Indicador nº 1.1: Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte				
Unidade	**Mês**	**Adolescentes que entram no critério do indicador**	**Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador**	**Percentual**
Divinópolis	**Abril**	30	29,50	98%
	Maio	27	27,00	100%
	Junho	26	25,00	96%
	Total	**83**	**81,50**	**98%**
Governador Valadares	**Abril**	50	50,00	100%
	Maio	45	45,00	100%
	Junho	42	42,00	100%
	Total	**137**	**137,00**	**100%**
Horto	**Abril**	26	9,50	37%
	Maio	28	24,50	88%
	Junho	37	35,50	96%
	Total	**91**	**69,50**	**76%**
Juiz de Fora	**Abril**	60	54,75	91%
	Maio	65	53,25	82%
	Junho	54	31,50	58%
	Total	**179**	**139,50**	**78%**
Montes Claros	**Abril**	50	47,25	95%
	Maio	43	37,00	86%
	Junho	42	41,00	98%
	Total	**135**	**125,25**	**93%**
Pirapora	**Abril**	10	10,00	100%
	Maio	11	11,00	100%
	Junho	9	9,00	100%
	Total	**30**	**30,00**	**100%**
	Abril	29	20,25	70%

Ribeirão das Neves	**Maio**	33	31,75	96%
	Junho	32	30,25	95%
	Total	**94**	**82,25**	**88%**
Teofilo Otoni	**Abril**	24	14,00	58%
	Maio	27	23,50	87%
	Junho	31	30,50	98%
	Total	**82**	**68,00**	**83%**
Dom Bosco	**Abril**	0	0,00	-
	Maio	0	0,00	-
	Junho	0	0,00	-
	Total	**0**	**0,00**	**-**
Sete Lagoas	**Abril**	18	17,50	97%
	Maio	21	13,50	64%
	Junho	23	23,00	100%
	Total	**62**	**54,00**	**87%**
Uberlândia	**Abril**	81	46,25	57%
	Maio	64	39,25	61%
	Junho	64	36,50	57%
	Total	**209**	**122,00**	**58%**
Total Geral		**1102**	**909,00**	**82%**

Obs.: os resultados que constam resultado zero indicam a não contratação do profissional de educação física naquele mês de referência

A Supervisão **ressalva** que é de responsabilidade exclusiva dos agentes públicos que alimentam o PainelSuase (sistema oficial do Sistema Socioeducativo e fonte de comprovação do indicador no contrato de gestão) a **fidedignidade** das informações lançadas, sempre com lastro na execução fática das atividades esportivas ofertadas. Além disso, a Supervisão ressalta que o contrato de gestão viabilizou os materiais esportivos necessários para a realização das atividades previstas, que foram objeto de fiscalização dos processos de compras.

Observa-se que no RGR foi realizada a análise individualizada por unidade e apenas aquelas que contaram com educadores físicos contratados, entretanto, não houve a indicação do resultado geral alcançado no conjunto das 10 Unidades Socioeducativas de referência, conforme metodologia do indicador. Diante disso, orienta-se a OS que nos próximos relatórios apresente os resultados também globalizados, de acordo com a metodologia do indicador.

Com relação às oficinas de esporte executadas nas unidades indicadas no RGR, a OS menciona que "se pode observar que o CSEP, CSEJF e CSETO, conseguiram atingir plenamente os indicadores pactuados em contrato conforme o previsto", contudo, o resultado do CSEJF foi 78% e CSETO foi de 83%, ou seja, abaixo da meta geral de 84%.

Tendo em vista que esse indicador tem foco em mensurar a oferta de oficinas de esporte, por meio de modalidades esportivas, importa ressaltar sobre a importância em diversificar as modalidades esportivas, as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades para o adolescente.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.2 Realização de oficinas temáticas
Meta	10
Resultado	8

A meta era de 10 oficinas temáticas e o resultado foi de 8 oficinas.

Cumpre mencionar que o resultado apresentado pela OS no RGR está diretamente relacionado à execução do projeto apenas nas oito unidades que contam com profissionais de Educação Física contratados durante este período avaliatório, portanto, o resultado informado não reflete a totalidade da execução esperada que segundo o 1º Termo Aditivo deveria ter por resultado 10 (dez).

Ademais, complementando as informações, importa dizer que, em que pese ter sido contabilizada as ações realizadas para a escolha do nome e logo do Projeto, a atividade parece não ter sido bem compreendida pela coordenação metodológica, comprometendo a expectativa do resultado.

Verificamos também que no RGR consta informações divergentes quanto a esse indicador, uma vez que quando da aferição individual, foi informado que CSEH e CSERN realizaram 02 (duas) oficinas, contudo, no quadro com dados gerais foi dito que executaram apenas 1 (uma) cada unidade dessas.

Assim, a abrangência efetiva do projeto no período correspondeu a 80% do previsto contratualmente (execução em 8 das 10 unidades). Em síntese, embora o projeto tenha apresentado bons resultados nas unidades em que foi executado, com progressiva melhora na qualidade das atividades, sua abrangência ainda não atingiu o total esperado.

A Supervisão recomenda a OS que as fontes de comprovação, em especial as listas de presença, constem expressamente qual indicador se trata a atividade. Por vezes não foi possível identificar se era oficina de esporte do indicador 1.1, oficina temática do indicador 1.2, ou atividade externa do indicador 1.3, sendo necessário fazer outras diligências. Para verificação desse indicador, foram avaliadas as listas de presença em conjunto com os Relatórios Mensais de Acompanhamento - RMA.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.3 Realização de atividades externas
Meta	30
Resultado	12

A meta era de 30 atividades externas e o resultados foi de 12 atividades.

As atividades externas realizadas foram avaliadas pela coordenação metodológica com o comportamento positivo dos adolescentes e boa articulação em rede nas unidades que conseguiram executar as saídas. No entanto, a execução ficou restrita aos Centros Socioeducativos de Juiz de Fora, Centro Socioeducativo de

Pirapora e Teófilo Otoni, que cumpriram a meta individualmente.

Dessa forma, o resultado global do indicador restou prejudicado pela limitação na execução nas demais unidades envolvidas, não satisfazendo positivamente a meta prevista para esse indicador.

A OS justifica parte desse resultado com a chegada dos profissionais na segunda metade do mês de maio nas unidades CSED, CSEH e CSERN, contudo, sopesando os dados apresentados no relatório, a análise é realizada de forma objetiva, logo, é considerado o período trimestral como um todo para fins de cálculo do indicador.

A Supervisão recomenda a OS que as fontes de comprovação, em especial as listas de presença, constem expressamente qual indicador se trata a atividade. Por vezes não foi possível identificar se era oficina de esporte do indicador 1.1, oficina temática do indicador 1.2, ou atividade externa do indicador 1.3, sendo necessário fazer outras diligências. Além disso, é necessário que as fotos colocadas nos RMAs constem legenda para identificar qual atividade foi executada. Para verificação desse indicador, foram avaliadas as listas de presença em conjunto com os Relatórios Mensais de Acompanhamento - RMA.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.4 Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física
Meta	100%
Resultado	38%

A meta era de 100% de adolescentes que realizaram avaliação física e o resultado foi de 38% adolescentes.

No RGR a OS apresentou o quadro de quantitativo de adolescentes que entram no cálculo, contudo, as informações não estão corretas. Apresenta-se abaixo a lista correta, conforme dados extraídos pela DMS/SUASE do Painel Suase:

Indicador 1.4 – Percentual de adolescentes que realizaram avaliação sica de acompanhamento		
Unidade	**Mês**	**Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 30 dias corridos a contar da admissão.**
Divinópolis	**Abril**	24
	Maio	23
	Junho	25
	Total	**31**
Governador Valadares	**Abril**	35
	Maio	35
	Junho	35
	Total	**50**
Horto	**Abril**	33
	Maio	35
	Junho	30
	Total	**47**
Juiz de Fora	**Abril**	54
	Maio	52
	Junho	48
	Total	**82**
Montes Claros	**Abril**	45
	Maio	35
	Junho	36
	Total	**61**
Pirapora	**Abril**	8
	Maio	10
	Junho	8
	Total	**11**
Ribeirão das Neves	**Abril**	26
	Maio	30
	Junho	30
	Total	**36**
Teofilo Otoni	**Abril**	24
	Maio	23
	Junho	18
	Total	**33**
Dom Bosco	**Abril**	-
	Maio	-
	Junho	-
	Total	**-**
Sete Lagoas	**Abril**	18
	Maio	20
	Junho	23
	Total	**29**
Uberlândia	**Abril**	62
	Maio	61
	Junho	57
	Total	**73**
Total Geral		**453**

A DMS apresentou a seguinte informação adicional (doc. SEI nº 133431786):

> *Informamos que, para fins de extração, foi considerada a condição de adolescentes com permanência superior a 30 (trinta) dias corridos na unidade, conforme regra estabelecida.*
>
> *Esclarecemos, ainda, que:*
>
> *- Nos resultados apresentados por mês, contabiliza-se o número de adolescentes que, naquele mês de referência, tinham mais de 30 dias corridos de permanência na unidade;*
>
> *- Na linha correspondente ao total do período avaliatório (trimestre), realiza-se a contagem de adolescentes distintos no período, evitando duplicidade de registros daqueles que permaneceram por mais de um mês dentro do mesmo trimestre.*

A Supervisão orienta à OS que, nos próximos períodos, a lista de quantitativo de adolescentes que entram no cálculo seja solicitada à DMS/SUASE e não diretamente as unidades, uma vez que há critérios específicos no indicador para este cálculo.

Consoante Relatório apresentado pela OS, restou informado que a meta para esse indicador foi alcançada, no entanto, cumpre frisar que a análise foi realizada com base apenas nos meses em que as unidades detinham educadores físicos. Assim sendo, pertinente ao CSED, CSEH e CSERN a leitura do período avaliatório foi realizada considerando somente os meses de maio e junho e os CSESL e CSEUB foram suprimidos. Nesse sentido, entende-se que a meta não foi alcançada em sua totalidade.

As fontes de comprovação apresentadas por unidade foram:

- Governador Valadares: 37
- Horto: 21
- Juiz de Fora: 55
- Montes Claros: 37
- Ribeirão das Neves: 22
- TOTAL: 172

Assim, considerando que 453 adolescentes entraram no cálculo e foram apresentadas 172 avaliações físicas, **o resultado final é de 38%.**

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.1 Planejamento Trimestral de Atendimento - PTA
Meta	11
Resultado	8

A meta era de 11 Planejamentos Trimestrais de Atendimento -PTA entregues e o resultado foi de 8 PTAs entregues.

Assim sendo, registramos que foram enviados gradativamente, salvo dos: CSE Dom Bosco – CSE Sete Lagoas – CSE Uberlândia. Apesar de terem sido desenvolvidos mediante a chegada dos profissionais de educação física na unidade, remetidos à DFP e aplicados na sequência, a meta aprecia o quantitativo de unidades em operação.

A OS deverá encaminhar os Planejamentos Trimestrais de Atendimento – PTA, elaborados em conjunto pelo coordenador metodológico e o profissional de educação física, até o 5º dia útil do mês anterior ao início do período avaliatório para acompanhamento da SUASE, pois é necessário que estejam em conformidade com as metodologias de atendimento das medidas e, após 10 dias úteis ser encaminhados para o corpo diretivo das Unidades com as eventuais retificações que foram recomendadas.

A Supervisão recomenda à OS que os PTAs sejam encaminhados em arquivo não editável, ou seja, em PDF, de modo a garantir maior fidedignidade das fontes de comprovação.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.2 Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA
Meta	30
Resultado	17

A meta era de 30 Relatórios Mensais de Acompanhamento Metodológico - RMAs entregues e o resultado foi de 17 Relatórios entregues.

Por estar relacionado ao acompanhamento da metodologia aplicada à execução do eixo esporte consubstanciada em um relatório de periodicidade mensal construído pelo educador físico, esse indicador atingiu parcialmente o resultado esperado, devido a circunstância de certas unidades não contarem com educadores físicos em todos os 3 meses do período avaliatório.

Área Temática	Gestão da Parceria

Indicador	2.3 Elaboração de boletins informativos
Meta	30
Resultado	16

A meta é de 30 boletins informativos entregues e o resultado foi de 16 boletins entregues.

Considerando as possibilidades de atividades externas em ações articuladas, os boletins informativos são construídos e apresentados dentro do PTA de forma a anteceder as ações a serem realizadas, a fim de facilitar sua efetiva execução. Contando com o engajamento dos profissionais do projeto no fomento das parcerias com a rede ligada ao esporte. Para além disso, por diversas vezes essas ações ocorrem de forma dinâmica, com oportunidades que surgem extraordinariamente, sendo também apresentadas ao corpo diretivo das unidades e repassadas ao núcleo gerencial. A comprovação se deu a partir do número de boletins informativos elaborados no período avaliatório.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.5 Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral
Meta	100%
Resultado	100%

O resultado apurado para este indicador foi de 100% de conformidade. No âmbito da checagem amostral realizada para o 3º Período Avaliatório do Contrato de Gestão nº 11/2024, foram analisados 13 processos, abrangendo aquisições, serviços, admissões, diária e reembolso.

Alguns apontamentos foram registrados no Relatório de Checagem Amostral, que por sua vez, foi sanado e/ou justificado pela OS em sede de efetividade. Os principais apontamentos feitos na checagem foram com relação aos atestes nas notas fiscais.

Esta Supervisão orienta que os regulamentos da OS sejam revisados com base em uma leitura crítica e prática do checklist da SEPLAG, incorporando justificativas técnicas para eventuais dispensas e promovendo maior clareza, objetividade e aplicabilidade dos instrumentos normativos. A apropriação institucional dos regulamentos é essencial para garantir a conformidade legal, a segurança na execução e a efetividade da parceria.

Registra-se que todas as rescisões trabalhistas do período avaliatório foram encaminhadas para o representante dos Recursos Humanos do OEP, no qual o analista designado não apontou irregularidades (proc. SEI nº 1450.01.0017101/2026-43).

A Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão nº 11/2024 registra que orientou a Organização Social parceira quanto à obrigatoriedade de replicar, em todos os processos administrativos não incluídos na amostra, as orientações, recomendações e saneamentos decorrentes das análises realizadas nos processos submetidos à checagem amostral, conforme metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Considerando que a verificação da conformidade ocorre sobre os processos integrantes da amostra definida pela metodologia vigente, a Comissão ressalta que não é possível atestar integralmente a adequação das despesas ao objeto do Contrato nem a observância dos regulamentos próprios nos processos que não foram objeto de análise amostral, limitando-se sua certificação às evidências examinadas dentro do escopo metodológico.

A Comissão reforça, ainda, que a simples ausência de apontamentos nos processos analisados neste período avaliatório não configura presunção de regularidade das demais atividades. Ao contrário, impõe a necessidade de manutenção de vigilância reforçada e da pronta adoção, pela própria entidade, de mecanismos de controle interno que impeçam a repetição de falhas.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.6 Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão
Meta	100%
Resultado	A ser aferido pela Seplag

O resultado do indicador será apresentado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão na reunião da Comissão de Avaliação.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Não há previsão de entrega de produtos nesse período.

4 – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Contrato de Gestão nº11/2024 - Órgão Estatal Parceiro - OEP e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip / Organização Social - OS

3º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
(T)	Transporte de Saldo Financeiro Anterior	406.000,38	393.292,80	391.588,88	375.478,06	364.789,83	479.104,37	437.627,89	437.627,89	437.627,89	437.627,89	437.627,89	437.627,89
(E)	Total de Entradas de Recursos	231,01	79,53	447,92	1.108,83	149.145,39	2.325,08	-	-	-	-	-	-
(S)	Total de Saídas de Recursos	12.938,59	1.783,45	16.558,74	11.797,06	34.830,85	43.801,56	-	-	-	-	-	-
(SF)	Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	393.292,80	391.588,88	375.478,06	364.789,83	479.104,37	437.627,89	437.627,89	437.627,89	437.627,89	437.627,89	437.627,89	437.627,89

	Distribuição Gerencial dos Recursos	
(PP)	Provisonamentos de Pessoal	19.625,41
(C)	Recursos Comprometidos	2.069,43
(AR)	Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior:	-
(SR)	Saldo Remanescente (SF-PP-C-AR)	415.933,05
(SF)	Saldo Financeiro (Somatório)	437.627,89

	Composição do Saldo Financeiro (SF)	
	Saldo Extrato C/C	437.627,89
	Saldo Extrato CI 1	-
	Saldo Extrato CI 2	-
	Saldo Fundo Fixo	-
(SF)	(=) Saldo Financeiro	437.627,89
(G)	CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)	-

	Movimentação da Reserva de Recursos	
	Transporte de Saldo	-
	Transferência para Reserva	3.133,82
	Rendimentos Fin da Reserva	-
	Gastos da Reserva	-
	Saldo	3.133,82

Contrato de Gestão nº11/2024 - Órgão Estatal Parceiro - OEP e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip / Organização Social - OS

3º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
	Previsto													
1	**Entrada de Recursos**													
1.1	Repasses	148.287,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**148.287,76**
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
1.3	Receitas Arrecadadas													
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
	Subtotal Receitas:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	(E) Total de Entradas:	**148.287,76**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**148.287,76**
2	**Saída de Recursos**													
2.1	Gastos com Pessoal													
2.1.1	Salários	18.952,38	18.952,38	18.952,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**56.857,14**
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
2.1.3	Encargos	8.170,58	8.170,58	8.170,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**24.511,75**
2.1.4	Benefícios	5.370,17	5.370,17	5.370,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**16.110,50**
	Subtotal (Pessoal):	**32.493,13**	**32.493,13**	**32.493,13**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**97.479,39**
2.2	Gastos Gerais	38.509,34	38.509,34	40.400,75	-	-	-				-	-	-	**117.419,43**
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	30.096,72	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**32.596,72**
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
	(S) Total de Saídas:	**101.099,19**	**73.502,47**	**72.893,88**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**247.495,54**

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL	Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado
	Realizado															
1	**Entrada de Recursos**															
1.1	Repasses	-	-	-	-	148.287,76	-	-	-	-	-	-	-	**148.287,76**	100,00%	(0,00)
1.2	Rendimentos Fin.	231,01	79,53	447,92	1.108,83	857,63	2.069,43	-	-	-	-	-	-	**4.794,35**	-	(4.794,35)
1.3	Receitas Arrecadadas															
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	-	-

1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	255,65	-	-	-	-	-	-	**255,65**	-	(255,65)
	Subtotal Receitas:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**255,65**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**255,65**	**-**	**(255,65)**
	(E) Total de Entradas:	**231,01**	**79,53**	**447,92**	**1.108,83**	**149.145,39**	**2.325,08**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**153.337,76**	**103,41%**	**(5.050,00)**

2	**Saída de Recursos**														**Realizado (/) Previsto**	**Previsto (-) Realizado**
2.1	Gastos com Pessoal															
2.1.1	Salários	10.340,88	8.372,49	8.340,79	9.764,99	13.681,79	20.194,40	-	-	-	-	-	2.518,51	**73.213,85**	128,77%	(16.356,71)
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	-	-
2.1.3	Encargos	3.133,88	3.133,88	3.133,88	3.133,88	3.133,88	7.307,73	-	-	-	-	-	-	**22.977,13**	93,74%	1.534,62
2.1.4	Benefícios	-	-	-	-	-	245,00	189,56	-	-	-	-	-	**434,56**	2,70%	15.675,94
	Subtotal (Pessoal):	**13.474,76**	**11.506,37**	**11.474,67**	**12.898,87**	**16.815,67**	**27.747,13**	**189,56**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.518,51**	**96.625,54**	**99,12%**	**853,85**
2.2	Gastos Gerais	980,81	2.685,06	9.730,38	3.752,20	18.537,19	4.290,66	-	-	-	-	-	-	**39.976,30**	34,05%	77.443,13
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	0,00%	32.596,72
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	5.203,25	-	-	-	-	-	-	**5.203,25**	-	(5.203,25)
	(S) Total de Saídas:	**14.455,57**	**14.191,43**	**21.205,05**	**16.651,07**	**35.352,86**	**37.241,04**	**189,56**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.518,51**	**141.805,09**	**57,30%**	**105.690,45**

Contrato de Gestão nº11/2024 - Órgão Estatal Parceiro - OEP e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip / Organização Social - OS
3º Relatório Gerencial Financeiro
Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades

Nº	Atividades	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto
1	Área Meio	-	7.521,10	-
2	Area Fim	-	32.415,60	-
3	Área Meio	-	7.521,10	-
4	Area Fim	267.570,00	32.415,60	12,11%
	Total	267.570,00	79.873,40	29,85%

Destinação dos Gastos de Pessoal

Destinação	%	Valor
Área Meio	0,00%	-
Área Fim	0,00%	-

Destinação dos Gastos Gerais e de Pessoal

Destinação	Valor
Área Meio	7.521,10
Área Fim	72.352,30

5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para o 3º período avaliatório, de janeiro a março de 2025, de acordo com o Relatório Gerencial Financeiro, estava previsto o total de despesas de R$ 290.457,64 (duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), tendo sido executado R$ 89.244,97 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) no período.

Com relação aos repasses, o Contrato de Gestão previu a 3ª parcela no valor de R$ 218.681,64 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para o mês abril/2025, que foi efetivado em 19/08/2025.

Quanto aos aspectos gerais da análise contábil-financeira, a documentação foi encaminhada à representante da unidade financeira do OEP, integrante da Comissão de Monitoramento, que por sua vez não apontou irregularidades até o fechamento deste relatório.

Ressalta-se que o Relatório Gerencial Financeiro e os extratos bancários do 3º período avaliatório foram encaminhados para análise para a assessora financeira da Comissão de Monitoramento e em 27/01/2026 e esta não registrou irregularidades.

Além disso, foi solicitado por e-mail ao representante dos recursos humanos da Comissão de Monitoramento a análise dos cálculos de provisionamento de pessoal, que até o momento do fechamento deste relatório não registrou irregularidades.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, os indicadores englobados pela área temática Esporte e pela Gestão de Parceria não atingiram a meta satisfatoriamente, desta forma, recomendamos reavaliar os pontos dificultadores que ensejaram neste trimestre, o resultado obtido para que no próximo período avaliatório as dificuldades pontuais não prejudiquem o alcance da meta prevista.

Nesse sentido, destaca-se que a ausência de educadores físicos em determinadas unidades, evidenciou a ocorrência de reflexos diretos nos resultados obtidos (efeito cascata) nos meses em exame, o que demonstra a necessidade de celeridade nas contratações desses profissionais afim de evitar impactos negativos nos resultados referentes ao próximo período avaliatório.

De acordo com o 1º Termo Aditivo não faz mais parte do rol de indicadores do CG 11/2024 - Área Temática: Saúde - Percentual de acidentes entre adolescentes durante as práticas esportivas, razão pela qual não foi considerado nesta análise e relatório.

Recomenda-se que OS aprimore a elaboração dos próximos Relatórios Gerenciais de Resultados, seguindo os modelos definidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a apresentação dos dados de forma correta. Além disso, apresentar informações mais qualificadas dos resultados, como textos mais fluidos, com coesão e coerência, sem desconsiderar a linguagem técnica.

A Supervisão do Contrato de Gestão registra as dificuldades encontradas nas fontes de comprovação dos indicadores:

1) nos Relatórios Mensais de Acompanhamento não deixam claros quais atividades foram executadas por indicador. No geral, é um texto corrido com várias informações. Por vezes não restou evidente que se trata de oficina do indicador 1.1, oficina temática do indicar 1.2 ou atividade externa do indicador 1.3. Ademais, as fotos dos relatórios não contam com explicações mínimos para identificar de qual atividade se trata. Por fim, alguns RMAs não constam assinatura do profissional e da Direção de Atendimento da Unidade ou alguém designado por ele(a);

2) Nas listas de presença não são indicados qual indicador se trata (oficina, oficina temática ou atividade externa). Ademais, considerando que as listas são fotos com a lista de adolescentes em cada oficina desenvolvida, não possível verificar se há duplicidade de adolescentes contabilizados nos indicadores.

3) A Supervisão atualmente não conta com capacidade operacional disponível para verificar todas as fontes de comprovação de forma integral, sendo necessário por vezes adotar análise por amostragem. Além disso, o Painel Suase e os instrumentais não facilitam o cruzamento de dados para redução de esforço. Em que pese tal cenário, a Supervisão informa que envidou todos os esforços possíveis para garantir minimamente o monitoramento do Contrato que cabe a Diretoria de Gestão de Parcerias - DPA.

4) A finalização tempestiva do presente Relatório de Monitoramento depende dos retornos da OS e demais áreas tanto da SUASE quanto da SEJUSP. Nesse sentido, foge da alçada da Supervisão a conclusão tempestiva do relatório após todos os procedimentos de verificação.

Cabe à OS manter os documentos de registros das ações e atividades (fotos, listas de presenças, entre outros), pois estes dão lastro às informações lançadas no Painel, de modo que sejam comprovadas. Além disso, cabem os agentes públicos que realizam o preenchimento do PainelSuase a responsabilidade pela fidedignidade das informações lançadas, a partir da realidade fática comprovada. As responsabilidades bem definidas e compreendidas pelos diferentes agentes envolvidos favorecem a comprovação regular da execução da prestação do serviço público e, com efeito, a aprovação da prestação de contas da parceria sem ressalvas. Sobre o Painel Suase, como a principal fonte de comprovação dos indicadores, a Supervisão do Contrato de Gestão registra a necessidade de aprimorar os alinhamentos e reforçar as orientações da SUASE com o corpo diretivo das Unidades Socioeducativas.

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Contrato de Gestão, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social neste período avaliatório e realizado a conferência dos seguintes itens:

- dados apresentados no Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro;

- fontes de comprovação dos indicadores e produtos, por amostragem;

- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Contrato de Gestão;

- documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

- lista de bens adquiridos pela OS no período;

- observância dos regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas conforme disposto na legislação pertinente e na metodologia de checagens amostrais periódicas;

- adequação das despesas ao objeto do Contrato de Gestão na metodologia de checagens amostrais periódicas.

A Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão nº 11/2024 limita sua certificação às evidências constantes dos processos e documentos analisados, sendo indevida qualquer interpretação que atribua presunção de conformidade aos processos não verificados. A responsabilidade por eventuais irregularidades neles existentes é integralmente da Organização Social.

Além disso, a Comissão registra que orientou a Organização Social parceira quanto à obrigatoriedade de replicar, em todos os processos administrativos não incluídos na amostra, as orientações, recomendações e saneamentos decorrentes das análises realizadas nos processos submetidos à checagem amostral, conforme metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Considerando que a verificação da conformidade ocorre sobre os processos integrantes da amostra definida pela metodologia vigente, ressalta-se que não é possível atestar integralmente a adequação das despesas ao objeto do Contrato nem a observância dos regulamentos próprios nos processos que não foram objeto de análise amostral, limitando-se sua certificação às evidências examinadas dentro do escopo metodológico.

Registra-se que a responsabilidade pela execução adequada das despesas, conformidade dos processos administrativos, observância dos regulamentos próprios e aderência ao objeto contratual pertence exclusivamente à Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão e legislação aplicável. A análise realizada pela Comissão não implica assunção de corresponsabilidade sobre eventuais irregularidades não detectadas para além dos atos de fiscalização realizados, sobretudo em razão de limitações metodológicas da amostragem, das limitações das competências inerentes a cada membro da Comissão de Monitoramento e a capacidade operacional da Supervisão.

Por fim, registra-se que a certificação emitida restringe−se às evidências apresentadas nos processos verificados, não constituindo chancela global da execução financeira ou operacional do Contrato. Em eventuais auditorias externas, recomenda-se que a análise considere o escopo delimitado pela metodologia vigente, a responsabilidade da Organização Social pela conformidade de seus atos.

As certidões de regularidade se encontram no doc. SEI 134503720.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, *data da assinatura*.

Fábio César Araújo Costa

Supervisor do Contrato de Gestão

Juliana Rodrigues da Cruz

Supervisora Adjunta do Contrato de Gestão

Amanda Salvador Carvalhais

Representante da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer

Stephanie Batista Merlo Oliveira

Representante da Unidade Jurídica do OEP

Gabriele Cristina Santana Alves

Representante da Unidade Financeira do OEP

Fanymar de Assis Luziano

Representante da unidade derecursos humanos do OEP

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues da Cruz**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Cristina Santana Alves**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/04/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Fanymar de Assis Luziano**, **Diretor**, em 09/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Salvador Carvalhais**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137153553** e o código CRC **33BFADB7**.